



LEI Nº 4636/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

06/10/23

Edição 803/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
Maximina Maria de Jesus.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido Godoi - PSD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Maximina Maria de Jesus” via localizada
no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 999,82 metros, com início: -22.663131372577126,
-46.549387710143634 e fim: -22.66420946928181, -46.54242336555643, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

